DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 164/25

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação dos imóveis tratados nos Procedimentos Administrativos nº 891/2025 e 1609/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Fica criada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para o fim específico de avaliar os imóveis que são objetos dos procedimentos administrativos nº 891/2025 e 1609/2025.

Art. 2º – Ficam designados como membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO os seguintes servidores municipais efetivos, os quais têm formação compatível com a função a eles designada e desempenharão suas funções em favor da Comissão de maneira gratuita, não onerosa e sem quaisquer ônus ou desembolso de numerário por parte da Prefeitura Municipal:

Mia Megna Diegues – CREA 5061569524 - Matrícula n.º 24153
Julia Fernanda Grego da Silva – CREA 5070841852 - Matrícula n.º 24515
Caio Afonso Júnior – CREA 0600478720 - Matrícula n.º 3101

Art. 3º – A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO em testilha terá duração temporária, ou seja, até que os trabalhos àquela designados sejam concluídos, ficando automaticamente destituída após satisfeita esta condição.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 03 de novembro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 165/25

Desligamento de servidor municipal por solicitação.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º – Em atendimento à solicitação de desligamento do servidor municipal NATANAEL FERREIRA DIAS, empregado como VIGIA, fica determinado ao Setor do Departamento Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2025.

Bocaina, 03 de novembro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretariam na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos para a Realização de Cirurgias Eletivas, conforme demanda da Diretoria de Saúde, incluindo fornecimento de Equipe Médica Especializada, Equipe de Apoio, Materiais, Equipamentos, Insumos e Utilização de Estrutura Física adequada (Hospitalar). Devidamente autorizada pelos órgãos competentes, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde=(SUS). Emenda Impositiva no valor de R$366.650,00=(trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **05 de novembro de 2025**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 19 de novembro de 2025,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 03 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Itens de Liminar Judicial como: Fórmula Infantil, Leites Especiais, Suplementos Alimentares, além de Fraldas Infantis para atender aos usuários cadastrados na Diretoria de Saúde do Município de Bocaina-SP."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **05 de novembro de 2025**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 26 de novembro de 2025,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 03 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina